PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N° 675, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2010 à 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1°_- Fica incluido na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

I – Fundo Municipal do Idoso
02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Objeto: Criação do Fundo Municipal do Idoso

Artigo 2° - As despesas oriundas do Projeto ora incluido na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), correrrão por conta de repasses efeutados através de recursos próprios.

Artigo 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espirito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob nº _____ Em ____/____/_____
lei nº _____ fls nº _____ Livro nº _____
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico